

RESOLUÇÃO CM Nº 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

Rejeita as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2003, de responsabilidade do Senhor Valdecir Pichioni e toma outras providências.

A Comissão de Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos. 29 e 31 da Constituição Federal; art. 40, inciso XXII combinado com o art. 57, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 228 e 229 do Regimento Interno, apresentou, o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam rejeitadas as Contas do Município de Iturama, referente ao exercício de 2003, de responsabilidade do Senhor Valdecir Pichioni, observados o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais constante da Ementa e notas taquigráficas de folhas 02/06, exaradas nos autos do Processo 686742, nos termos das razões anexas.

Art. 2º O Presidente da Câmara Municipal, deverá tomar as providências cabíveis, enviando ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, toda a documentação solicitada através do Ofício 22720/2013/CA1ªC, da Coordenadoria de Apoio à 1ª Câmara, referente ao Processo nº. 686742.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama, aos 16 de dezembro de 2013.

Vereador Vagner José Ferreira
Presidente

Autoria: Comissão de Orçamento e Tomada de Contas